ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

Gabinete do Prefeito

PROJETO	DE	LEI	Νō	•,	. DE	DE	D	E 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cré ditos adicionais ao orçamento vigente até o limite de Cr\$ 12.969.000.000,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), destina' dos a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

	3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
0	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		40.000.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		100.000.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		30.000.000,00
	4.1.1.0 - Obras e Instalações		60.000.000,00
	T O T A L ,,		250.000.000,00
	Procuradoria Geral do Município		
			5 000 000 00
7	3.1.2.0 - Material de Consumo		5.000.000,00
C	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		15.000.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		20.000.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	•	5.000.000,00
	T O T A L		45.000.000,00
	Assessoria de Planejamento		
	3.1.2.0 - Material de Consumo		5.000.000,00
C	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		15.000.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		50.000.000,00
	T O T A L		70.000.000,00
•	Administração Regional de Búzios		
0	3.1.2.0 - Material de Consumo		20.000.000,00
	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		20.000.000,00



Prefeitura Municipal de Cabo Frio MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

Gabinete do Prefeito

	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	150.000.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	50.000.000,00
	4.1.1.0 - Obras e Instalações	150.000.000,00
	T O T A L	390.000.000,00
٠	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000,00
0	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
	T O T A L	75.000.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.300.000.000,00
	3.1.1.3 - Obrigações Patronais	400.000.000,00
0	3.1.2.0 - Material de Consumo	120.000.000,00
	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
	3.2.5.1 - Inativos	150.000.000,00
	3.2.5.3 - Salário Família	120.000.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	20.000.000,00
	TOTAL	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000,00
	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	
C	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	•
	T O T A L	125.000.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	400 2. 000 .000.000,00
	3.1.1.3 - Obrigações Patronais	200.000.000,00
_	3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00
C	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
,	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	•
1	T O T A L	
•		2-470-000 000,00



Prefeitura Municipal de Cabo Frio

MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

Gabinete do Prefeito

•	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ	ER			
C	3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.000.000.000,00			
	3.1.2.0 - Material de Consumo	250.000.000,00			
	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	50.000.000,00			
	3.1:3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00			
	TOTAL	2.400.000.000,00			
	Divisão de Cultura				
	3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000.000,00			
α	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00			
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00			
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00			
	TOTAL	68.000.000,00			
		00.000,000,00			
	Divisão de Esportes				
	3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000,00			
Ċ	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00			
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00			
	4.1.1.0 - Obras e Instalações) <u>150</u> .000.000,00			
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00			
•	T O T A L	225.000.000,00			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	125.000.000100			
	3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00			
C	3.1.3.2/- Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000,00			
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00			
	4.1.1.0 - Obras e Instalações	50.000.000,00			
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00			
	T O T A L	105.000.000,00			
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
	Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda				
C	Programação a cargo da PROCAF				
	3.1.2:0 - Material de Consumo	150.000.000,00			
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (Quadro I)	1.600.000.000,00			
	4.1.1.0 - Obras e Instalações (Quadro II)	1.876.000.000,00			
	T O T A L	3.626.000.000,00			

GMMMM FART. 2º - 0 ato de abertura indicará os recursos, obedec<u>i</u> das as disposições do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Cabo Frio

MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,

IVO FERREIRA SALDANHA.
Prefeito Municipal.

/mfr.



Câmara Municipal de Cabo Frio

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 008/92.

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente até o limite de Cr\$12.969.000.000,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e no ve milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes do tações orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Mantido

Procuradoria Geral do Município Mantido

Assessoria de Planejamento Mantido

Administração Regional de Búzios Mantido

Secretaria Municipal de GOVERNO Mantido

Secretaria Municipal de Administração Mantido

Secretaria Municipal de Fazenda Mantido

2.470.000.000,00



Câmara Municipal de Cabo Frio

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Mantido

Divisão de Cultura

Mantido

Divisão de Esportes

3.1.2.0	-	Material de Consumo	5.000.000,00
3.1.3.1	***	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
3.1.3.2	_	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
4.1.1.0	_	Obras e Instalações	50.000.000,00
4.1.2.0	_	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
		TOTAL	25.000.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Mantido

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda Programação a cargo da PROCAF

Mantido

ARTIGO 2º - Os recursos para atender a Suplementação a que se refere o Art. lº da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação apurado na forma de tendência, de acordo com o Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE AGOSTO DE 1.992.

/mrs.



Câmara Municipal de Cabo Frio

EMENDA ADITIVA Nº 003/92.

AUTOR: VEREADOR WALMIR RODRIGUES DE LACERDA.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

INCLUA-SE AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 017/92, ORIUNDO DA MENSAGEM EXECUTIVA Nº 015/92.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE JULHO DE 1.992.

WALMIR RODRIGUES DE LACERDA
Vereador - Autor

/mrs.



Câmara Municipal de Cabo Frio

EMENDA ADITIVA Nº 004/92.

AUTOR: VEREADOR CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Emenda Aditiva ao Projeto Lei nº 017/92, oriundo da Mensagem Executiva nº 015/92.

" Parágrafo Único - A Verba suplementar respondente vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, deve rá ser depositada em conta bancária especial, conforme deter mina o Artiĝo 33 da Lei nº 8080 e movimentada sob a fiscali zação do Conselho Municipal de Saúde."

Sala das Sessões, 29 de julho de 1.992.

Vereador -Autor

A mosterioù l'herconstitucionel, nogité spela quel, é respectante per munaglistable spela Comissoir de Court e munaglistable spela Comissoir de Court e fuitiga: selo des Jessies, o 4/08/22

Jegendi.



Câmara Municipal de Cabo Frio

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 007/92.

AUTOR: VEREADOR OSMAR SAMPAIO DA SILVA.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBU<u>I</u> ÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA SUBSTITUTIVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente até o limite de Cr\$3.890.700.000,00 (tres bilhões, oitocentos e noventa milhões e setecentos mil cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GOVERNADORIA MUNICIPAL	
Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0 - Material de Consumos	6.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	12.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	9.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	18.000.000,00
T O T A L	75.000.000,00
Procuradoria Geral do Município	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
T O T A L	13.500.000,00
Assessoria de Planejamento	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
ТОТА L	21.000.000,00





Câmara Municipal de Cabo Frio

Administração Regional de Búzios	
3.1.2.0 - Material de Consumo	6.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	45.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanent	e 15.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	45.000.000,00
TOTAL	117.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	12.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanent	a.000.000,00
T O T A L	22.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	690.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	120.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	36.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos	45.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	36.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanent	6.000.000,00
TOTAL	966.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.	4.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanent	e 1.500.000,00
TOTAL	37.500.000,00





Câmara Municipal de Cabo Frio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.1.1.4 Pessoa Dervin Allanda	600.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	60.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.	3.000.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	30.000.000,00
T O T A L	711.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	E LAZER
3.1.1.1 - Pessoal Civil	600.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	75.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Fessoais	15.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
T O T A L	720.000.000,00
DIVISÃO DE CULTURA	
3.1.2.0 - Material de Consumo	900.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
T O T A L	20.400.000,00
DIVISÃO DE ESPORTES	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	45.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
T O T A L	67.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTI	
3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	9.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
TOTAL	31.500.000,00



Câmara Municipal de Cabo Frio

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipa	l de Fazenda
Programação a cargo da PROCAF	
3.1.2.0 - Material de Consumo	45.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	480.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	562.800.000,00

bedecidas as disposições do Parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE AGOSTO DE 1992.

OSMAR SAMPAJO DA SILVA
Vereador-Autor

a Market Comments of the Comme



Câmara Municipal de Cabo Frio

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 008/92.

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

ARTIGO 19 - Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais ao orçamento vigante até o limite de Cr\$12.969.000.000,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e no ve milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes do tações orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL Gabinete do Prefeito Manti do

Procuradoria Geral do Município Manti do

Assessoria de Planejamento Manti do

Administração Regional de Búzios Manti do

Secretaria Municipal de GOVERNO Manti do

Secretaria Municipal de Administração Mant i do

Secretaria Municipal de Fazenda Manti do

Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Sociel Fundo Municipal de Saúde....

2.470.000.000,00 2.470.000.000.00 Total



Câmara Municipal de Cabo Frio

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Mantido

Divisão de Cultura

Mantido

Divisão de Esportes

3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.800,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços lessoais	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000.00
4.1.1.0 - Obras o Instalações	50.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
TOTAL	125.000.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Mantido

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍFIO

Recursos sob a supervisão da Jecretaria Municipal de Fazenda Programação a cargo da PROCAF

Mantido

/mrs.

ATTIGO 2º - Os recursos para atender a Suplemon tação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação apurado na forma de tendência, de acor do com o Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4320, de 17 de mar co de 1964.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE AGOSTO DE 1.992.

